

OFERTA PÚBLICA DE UNIDADES AUTÔNOMAS IMOBILIÁRIAS HOTELEIRAS E DE PARTES IDEAIS DE UNIDADES AUTÔNOMAS IMOBILIÁRIAS HOTELEIRAS OBJETO DE CONTRATOS DE INVESTIMENTO COLETIVO (“CIC”) NO EMPREENDIMENTO PONTAL - DOUBLE TREE BY HILTON PORTO ALEGRE (“OFERTA”)

**DECLARAÇÃO DA OFERTANTE**

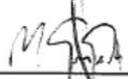
**Melnick Even Castanheira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, sociedade de propósito específico com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, 551, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.816.234/0001-41 (“Incorporadora”), neste ato representada por seus diretores (i.) Juliano Melnick, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 6051019963, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 676.175.650-20; e (ii.) Marcelo Guedes, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2057332641, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 972.079.180-20, ambos com endereço profissional na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro auxiliadora, nesta Capital, no âmbito da oferta pública de unidades autônomas imobiliárias hoteleiras, ou de partes ideais destas, objeto de contratos de investimento coletivo do **Double Tree by Hilton Porto Alegre** (“Hotel”), que faz parte do condomínio Pontal, de destinação multiuso (“Empreendimento”), as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Unidades Autônomas Condo-Hoteleiras”), a ser realizada no Brasil, com o auxílio de sociedades corretoras imobiliárias e corretores imobiliários pessoas físicas (“Oferta”), registrada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 602, de 27 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 602”), nos termos do item V, do artigo 5º, da Instrução CVM 602:

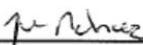
**DECLARAMOS** que as informações fornecidas ao mercado, inclusive aquelas constantes do Prospecto e do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira do empreendimento hoteleiro, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta;

**DECLARAMOS**, ainda, que o Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da oferta, do CIC hoteleiro ofertado, dos riscos inerentes ao empreendimento hoteleiro e quaisquer outras informações relevantes, bem como que o Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2018.

MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

  
Por: **Marcelo Guedes**  
Cargo: **RG: 2057332641**  
**CPF: 972079180-20**

  
Por: **Juliano Melnick**  
Cargo: **Diretor**  
**RG – 6051019963**  
**CPF – 676.175.650-20**

Página 1 de 1

